# INFORMAÇÃO

**PROCESSO 47753/26**

**ASSUNTO: PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário – Projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!"**

## 1. Enquadramento factual

Em 25/08/2026, a entidade Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, registada sob o n.º 51/2012, apresentou, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria (doravante REGULAMENTO – PRO Leiria), uma candidatura para apoio ao desenvolvimento do Projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!", para o ano letivo 2026-2027 (NIPG n.º 47753/26).

## 2. Análise técnico-jurídica

### 2.1. Interesse municipal do projeto

**a)** No âmbito do Portugal Inovação Social, uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) corresponde a um projeto que visa implementar ou desenvolver uma solução inovadora para responder a um ou vários problemas sociais.

**b)** Enquanto projeto de inovação social, uma IIES deve constituir uma resposta orientada para a resolução ou atenuação de problemáticas sociais, promovendo a transformação das condições, dos modos ou das perspetivas de vida das pessoas, com potencial de alcance universal.

**c)** Neste contexto, a IIES «Redes na Escola: Dá o Salto» visa promover o sucesso educativo de crianças e jovens matriculados nas escolas da rede pública do concelho de Leiria, entre o 5.º e o 10.º ano de escolaridade, com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos, que tenham registado situações de retenção escolar ou que se encontrem em trajetória de risco de retenção.

**d)** A solução proposta assenta na criação de uma Equipa Multidisciplinar de Promoção do Sucesso Educativo (EMPSE), apoiada por um ecossistema local que articula, otimiza e ativa redes de suporte nas áreas da saúde, do apoio psicossocial, do aconselhamento e da mentoria vocacional.

**e)** Pretende-se que esta equipa estabeleça uma articulação efetiva entre a escola, a família e a comunidade, promovendo uma intervenção integrada e individualizada

**f)** Através da identificação das necessidades específicas de cada aluno/a, procura-se encontrar respostas e soluções adequadas a cada situação, contribuindo, deste modo, para a promoção do bem-estar, da inclusão e do sucesso educativo das crianças e dos jovens abrangidos pelo projeto.

**g)** Este apoio tem como objetivo geral contribuir para a redução, em pelo menos 25 %, do número de crianças e jovens que constituem o público-alvo da IIES e que se encontram em situação ou em trajetória de retenção escolar, nas escolas da rede pública do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do concelho de Leiria.

**h)** Para a concretização deste objetivo, propõe a criação de ecossistemas de gestão e articulação dos apoios, assentes numa lógica de triangulação entre a escola, a família e a comunidade, organizados de acordo com os seguintes eixos de intervenção:

- Eixo 1 – Acompanhamento Individualizado

Pretende-se constituir uma oferta de serviços de acompanhamento psicológico, atendimento e apoio social, aconselhamento e mentoria vocacional, com o objetivo de promover e proteger a saúde mental, apoiar os alunos no processo de tomada de decisão vocacional e reforçar o seu bem-estar psicossocial.

- Eixo 2 – Ativação de Redes Comunitárias

Pretende-se promover a construção de Ecossistemas de Proteção do Sucesso Escolar, através da criação e dinamização de redes de cooperação e networking capazes de identificar, mapear e articular os apoios existentes na escola, na família e na comunidade, colocando-os ao serviço do sucesso educativo dos alunos.

Pretende-se, igualmente, identificar e mobilizar redes e recursos que contribuam para a promoção da saúde mental, do bem-estar e do envolvimento dos alunos e das suas famílias com a escola e com o seu percurso educativo.

- Eixo 3 – Capacitação da Comunidade Escolar

No âmbito deste eixo, pretende-se desenvolver uma oferta diversificada de ações de capacitação, formais e informais, centradas na disseminação de boas práticas, na promoção do sucesso educativo e na recuperação e consolidação das aprendizagens.

**2.2. Enquadramento e análise jurídica**

Os municípios dispõem de atribuições, entre outros, no domínio da educação, ensino, ação social, promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas d), h) e m), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do preceituado na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do anexo ao diploma legal anterior referido, compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, mormente a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

A atribuição de auxílios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal, entre outras, de natureza, desportiva, juvenil, dos diretos humanos e de cidadania, desenvolvimento local.

A Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário encontra-se registada no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (Registo n.º 51/2012) e que, possui sede no Município de Leiria, aqui promovendo atividades de interesse municipal, mormente a retro citada, tendo na presente data sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, à Segurança Social, ao universo do Município de Leiria e RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, cumprindo assim com os requisitos previstos no

artigo 6.º do REGULAMENTO – PRO Leiria, conforme alínea c) do n.º 3 do art.º 59 da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do REGULAMENTO – PRO Leiria, é possível dispensar o prazo definido no n.º 2 do referido artigo, quando a Câmara Municipal de Leiria o determinar, nos pedidos de apoio a projetos ou atividades, cuja ocorrência não seja expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal expressamente fundamentadas o justifiquem.

Entende-se existir fundamento para a apreciação da candidatura apresentada pela entidade, apesar de submetida fora do prazo estabelecido para o efeito, nos termos e dentro dos limites admitidos pelo REGULAMENTO – PRO Leiria, porquanto:

i. A Câmara Municipal de Leiria aprovou, na reunião de 23 de janeiro de 2024 (Deliberação n.º 82/24), a Carta de Compromisso de Investimento Social relativa ao projeto "Redes na Escola: Dá o Salto", apresentada no âmbito das Parcerias para a Inovação Social. A referida Carta de Compromisso prevê que o Município, enquanto investidor social, cofinancie a implementação do projeto até ao montante de €109.722,363, sendo que após aprovação da candidatura e do plano de atividades o valor foi fixado em €91.855,50.

ii. Se reconhece o manifesto interesse municipal da iniciativa, considerando que o projeto de inovação social "Redes na Escola: Dá o Salto!", promovido pela Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, prossegue objetivos de relevante interesse para o Município, designadamente nos domínios da educação, inclusão social, igualdade de oportunidades, prevenção de situações de vulnerabilidade, promoção do desenvolvimento pessoal e social de crianças e jovens e promoção do sucesso escolar.

iii. O projeto se assume de grande relevância e impacto social no território, verificando-se a conformidade dos objetivos do projeto proposto com as linhas programáticas do Município nas áreas sociais e educativas, nomeadamente, com o Projeto Educativo Municipal.

iv. O projeto tem a duração de três anos letivos (2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027), sendo tal calendário distinto do calendário anual civil previsto no REGULAMENTO – PRO Leiria.

O apoio financeiro a conceder à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário tem um valor estimado de 30.618,50 € (trinta mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde uma percentagem de 33,33%, face ao valor global do projeto.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 2 de abril de 2013, informa-se que, relativamente à entidade em apreço, foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

| Data | Tipo de apoio | Valor em € |
|---|---|---|
| 2024-03-05 | Pro Leiria - Auxílio Financeiro a instituições para continuidade da atividade – apoio a rendas de instalações prest1 | €5.202,00 |
| 2024-07-09 | Pro Leiria - atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário para projeto "morada certa – casa primeiro leiria" prest1 | €14.600,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2024-03-05 | Pro Leiria - Auxílio Financeiro a instituições para continuidade da atividade – apoio a rendas de instalações prest2 | €2.601,00 |
| 2024-07-09 | Pro Leiria - atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário para projeto "morada certa – casa primeiro leiria" prest2 | €7.300,00 |
| 2024-06-11 | Pro Leiria - atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário no âmbito da atividade colónia de férias – programa redes na quinta | €830,00 |
| 2025-03-18 | Projeto de Inovação Social "Redes na Escola" – Apoio à Inpulsar | €61.237,00 |

**3. Propostas**

Tendo em conta as atribuições do Município previstas nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a competência estatuída na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o REGULAMENTO – PRO Leiria, propõem-se que o órgão competente*, in casu,* a Câmara Municipal, delibere:

**a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do referido artigo 8.º do Regulamento** de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, nos termos do n.º 3 do referido artigo, por se entender existirem fundamentos para a apreciação da candidatura apresentada pela entidade, apesar de submetida fora do prazo estabelecido para o efeito, nos termos e dentro dos limites admitidos pelo Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, nos termos da fundamentação acima apresentada;

**b) Aprovar a candidatura apresentada pela entidade Inpulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário,** para dinamização do projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!", no ano letivo 2026-2027, nas escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e ensino secundário do concelho de Leiria.

**c) Atribuir à entidade Inpulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário um auxílio financeiro no valor de 30.618,50€** (trinta mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos)

À consideração superior.

A trabalhadora
Célia Maria Batista Coelho Rosa
COORDENADOR TÉCNICO
28-09-2026 1

| **Parecer:** | **Decisão:** |
|---|---|
| Concordo com a informação. À Sr.ª DDEEC, para apreciação.<br><br>A Chefe da DIPE<br>(em regime de substituição) | Concordo com a informação. À Câmara Municipal para apreciação e decisão.<br><br>Anabela Fernandes Graça<br>VEREADOR<br>29-09-2026<br>Assinatura Digital Certificada 4 |

| | |
|---|---|
| Concordo com a informação. À Sr.ª Vereadora para apreciação e, em caso de concordância, determinação do agendamento do assunto para reunião da Câmara Municipal.<br><br>Célia Cristina Santos Rodrigues<br>CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL<br>28-09-2026<br><br>2<br><br>A Diretora DEEC<br><br>(em regime de substituição) | |

Sofia Pereira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
28-09-2026

Assinatura Digital Certificada 3